



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Secretaria Operacional da Chefia de Gabinete do Procurador Geral do Trabalho

SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-250

Tel. (61) 3314-8500 - portal.mpt.mp.br

Ofício nº 1485.2024 - GAB/PGT

PGEA 20.02.0001.0001897/2024-91

Brasília, 13 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

SENADOR OMAR AZIZ

Presidente da CPIBRASKEM

Senado Federal

cpibraskem@senado.leg.br

Brasília - DF

Assunto: Encaminhamento de informações.

Ref.: ao OFÍCIO nº 45/2024/CPIBRASKEM - Requerimento nº 48/2024-CPIBRASKEM - Requisição de informações.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, em atenção ao contido no OFÍCIO nº 45/2024/CPIBRASKEM, oriundo dessa Presidência, informo a Vossa Excelência o que segue:

1. informações sobre o exercício da atividade fiscalizatória do Ministério Público do Trabalho em relação à atuação da Braskem (e empresas antecessoras) em Maceió;

O exercício da atividade fiscalizatória do Ministério Público do Trabalho em relação à atuação da Braskem (e empresas antecessoras), em Maceió, remete a 1996, ano em que foi instaurado o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 000006.1996.19.000/9, para apurar a prática de atos atentatórios à liberdade sindical por parte da empresa. No ano seguinte, 1997, foi instaurado o Inquérito Civil nº 000001.1997.19.000/2, para investigar acidente de trabalho que causou a morte de um trabalhador. Nos anos que se seguiram, dezenas de outros procedimentos investigatórios foram instaurados pelo MPT em relação à empresa Braskem (e suas antecessoras) pela suposta prática de ilícitos trabalhistas. A relação completa de todos os procedimentos com seus respectivos temas segue anexa à presente manifestação.

No que diz respeito ao problema do afundamento do solo nos bairros do Mutange, Bebedouro e Pinheiro, inicialmente, e, mais recentemente, nos bairros da Bom Parto e Farol, o exercício da atividade fiscalizatória do MPT seguiu a seguinte cronologia: em 04/02/2019, foi instaurado, no âmbito desta PRT-19ª Região, o Procedimento Promocional de nº 000115.2019.19.000/7 — 19 e, posteriormente (05/04/2019), publicada a portaria nº 168.2019 de instauração do Inquérito Civil nº 000404.2019.19.000/8 - 19, diante do quadro de agravamento das notícias em relação à situação dos Bairros do Pinheiro, Mutange e Bebedouro, em Maceió/AL. Não obstante, a movimentação do terreno e as constantes rachaduras em imóveis e vias reclamaram dos órgãos públicos e da sociedade, como um todo, o estabelecimento de medidas preventivas diante de uma possível tragédia socioambiental.

É de conhecimento público que, desde o ano de 2018, os moradores dos referidos bairros estão enfrentando circunstâncias excepcionais. O surgimento de trincas, colapsos, rachaduras e subsidências em ruas e imóveis da região despertou preocupação quanto aos riscos de lesão à vida e à integridade física dos moradores em razão de ausência de condições de habitabilidade em diversas moradias. Insta salientar que a Situação de Emergência do Bairro do Pinheiro em Maceió - Alagoas foi declarada pelo Poder Executivo Municipal de Maceió, por meio do Decreto de nº 8.658, de 04 de Dezembro de 2018 (D.O.M 05/12/2018), bem como reconhecida pelo Governo Federal, mediante Portaria nº 371, de 26 de Dezembro de 2018 (D.O.U 28/12/2018, Edição: 249, Seção: 1, Página: 380), do Ministério da Integração Nacional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Cumpre ressaltar que a população da região, além de desfalcada financeiramente, encontra-se também abatida psicologicamente. Famílias que deixaram suas casas e pertences para trás; crianças e adolescentes que deixaram suas escolas; empregados que deixaram seu trabalho; autônomos, ambulantes e empresários que deixaram suas empresas ou estão na iminência de encerrar suas atividades; órgãos públicos de assistência social que deixaram de prestar os serviços à população local; áreas de lazer, praças e campos inacessíveis pelo risco; igrejas e locais de culto interditas, etc. Em assim sendo, tornou-se imprescindível a adoção de medidas emergenciais tendentes a proteger os interesses daqueles que se encontravam nas áreas afetadas, em especial, dada a especificidade de atuação deste Parquet, os trabalhadores e as relações laborais das comunidades atingidas, bem como a reinserção de crianças e adolescentes sem sala de aula em escolas públicas ou privadas com o fito de protegê-las do mal do trabalho precoce e da exploração sexual de crianças e adolescentes, garantindo-lhes um futuro digno e promissor. Assim, o Inquérito Civil nº 000404.2019.19.000/8 – 19 resultou no ajuizamento, em 19 de julho de 2019, da Ação Civil Pública n. 0000648-42.2019.5.19.0007, nos autos da qual foi celebrado termo de conciliação

Com as notícias de ameaça de rompimento da mina 18 da

Braskem a partir de 28 de novembro de 2023 e a consequente decisão judicial de ampliação das áreas de criticidade, novos procedimentos investigatórios foram instaurados pelo MPT, conforme relação anexa.

2. informações sobre a atuação do Ministério Público do Trabalho em ações judiciais ou acordos judiciais ou extrajudiciais que envolvam a Braskem; 3. informações sobre se, na visão da instituição, pode ter havido lesão (ou prejuízo) às pessoas afetadas pelo desastre que tenham aderido às propostas de acordo da Braskem (e se há conhecimento de cláusulas abusivas nos acordos);

Conforme já mencionado acima, o problema do afundamento do solo nos bairros do Mutange, Bebedouro e Pinheiro, resultou no ajuizamento, em 19 de julho de 2019, da Ação Civil Pública n. 0000648-42.2019.5.19.0007, nos autos da qual foi celebrado termo de conciliação.

3. informações sobre se, na visão da instituição, pode ter havido lesão (ou prejuízo) às pessoas afetadas pelo desastre que tenha aderido às propostas de acordo da Braskem (e se há conhecimento de cláusulas abusivas nos acordos);

O Ministério Público do Trabalho esclarece que não tem atribuição para se manifestar sobre acordos firmados por outros órgãos ou instituições com a empresa Braskem, limitando-se a trazer informações sobre o acordo firmado com este Ministério Público e as dificuldades no seu cumprimento, conforme relatório anexo elaborado pela Procuradora do Trabalho titular da ação, Dra. Rosemeire Lopes de Lobo Ferreira.

Por fim, coloco-me à inteira disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

assinado digitalmente

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA

Procurador-Geral do Trabalho